GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 627, DE 25 DE MAIO DE 1.964

****

CONCEDE AUXÍLIO MENSAL AO CINE BEN-HUR.

P/ 33, 33 V° e 34/5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica concedido ao Cine Ben-Hur, a título de cooperação do Município, pelo seu cinema gratuito mantido na Praça James Mellor, a partir de 1º de junho de 1.964, um auxílio mensal de Cr.$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Para o atendimento da despesa acima autorizada, fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito especial aberto pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício, ou operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a efetuar.

ARTIGO 4º -- A partir do exercício de 1.965, as leis orçamentárias consignarão verbas próprias para o pagamento do auxílio concedido pelo Artigo 1º.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura